DECRETO N.º 5.017, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, projetos estruturais para execução da árvore de Natal, destinada ao Projeto Natal 2020.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 6.º, inciso III, Art. 95 e Art. 170, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, através de doação sem encargos, projetos estruturais para árvore de Natal, doados pela empresa Metalúrgica LBN Ltda. – EPP, CNPJ N.º 11.452.103/0001-09.

Art. 2.º A doação de que trata este Decreto, é destinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para execução da Árvore de Natal que faz parte do Projeto Natal 2020.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 02 de Setembro de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração